



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC(MF) 15.023.922/0001-91

LEI 312/96.-

De 13 de agosto de 1.996.-

Denomina Ginásio de Esportes.

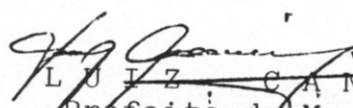
Luiz Cancian, prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Pedro Cancian o Ginásio de Esportes localizado na Quadra nº17 da cidade de Canarana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, MT,
13 de agosto de 1.996.-


LUIZ CÂNCIAN
Prefeito do Município.-